



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

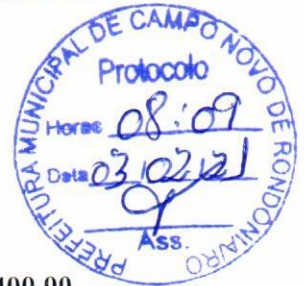
AUTÓGRAFO de Lei N° 974 de 02 de fevereiro de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 102.395,12 (cento e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
02.02.10.12	Educação	
02.02.10.12.361	Ensino Fundamental	
02.02.10.12.361.0004	Educação de Qualidade	
02.02.10.12.361.0004.2231	Educação Conectada	
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.400,00
Fonte de Recurso	0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Anteriores	
Especificação	12 – Transferências de Convênios - Educação	
Detalhamento	37 – Transferência de Convênios do Estado	
02	Poder Executivo	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
02.02.10.12	Educação	
02.02.10.12.361	Ensino Fundamental	
02.02.10.12.361.0004	Educação de Qualidade	
02.02.10.12.361.0004.2231	Educação Conectada	
Ficha: XXX – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	5.385,00
Fonte de Recurso	0.3 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores	
Especificação	01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
Detalhamento	37 – Transferência de Convênios do Estado	
02	Poder Executivo	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
02.02.10.12	Educação	
02.02.10.12.361	Ensino Fundamental	
02.02.10.12.361.0004	Educação de Qualidade	
02.02.10.12.361.0004.2231	Educação Conectada	





PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Ficha: XXX – 4.4.90.52.00
90.610,12

Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso
Especificação
Detalhamento

0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Anteriores
12 – Transferências de Convênios - Educação
37 – Transferência de Convênios do Estado

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do Convênio nº 188/PGE/2020, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.765-4	97.010,12
Fonte de Recursos: 6.12.37	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.765-4	5.385,00
Fonte de Recursos: 3.01.37	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudecir Alexandre Alves
Presidente